



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 2.014/2025

De 26 de maio de 2025.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2025, no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2025 no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

04 – Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento	
002 – Depto de Urbanismo, Comércio e Turismo	
0015.0813.3003.1042 – Construção de infraestrutura na área urbana	
344905100000000 *25000001 – Obras e instalações	530.000,00
Total do crédito suplementar	530.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar de que trata esta Lei, os recursos do superávit financeiro apurado em 31/12/2024 vínculo 25000001-Recursos não vinculados a impostos no valor de **R\$ 530.000,00** (quinhentos e trinta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 26 de maio de 2025.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA

Ao PROJETO DE LEI nº 2.014/2025

De origem do Poder Executivo

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito suplementar tem por objetivo a construção do Projeto Praças das Águas, sendo o valor de R\$ 800.000,00 oriundos de Emendas Parlamentares (que já constam no orçamento de 2025), e a contrapartida do Município no valor de R\$ 530.000,00.

Sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 26 de maio de 2025.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal